



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios

1

Quinta-feira • 23 de Dezembro de 2021 • Ano IX • Nº 4388

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios publica:

- Decreto Nº 2.136/2021 de 23 de Dezembro de 2021
- Portaria Nº 1043/2021 de 23/12/2021
- Republicação Por Incorreção - Despacho Resultado da Licitação Tomada de Preços 010/2021
- Súmula do Termo de Colaboração 952/2021, Que Entre Si Celebram o Município de Palmeira dos Índios e a Empresa Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro.
- Súmula do Convênio, Que Entre Si Celebram o Município de Palmeira dos Índios e a Federação das Associações Pestalozzi de Alagoas.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO N.º 2.136/2021 DE 23 DE DEZEMBRO DE 20201

“Dispõe sobre o reajuste no valor da tarifa de transporte remunerado de passageiros por meio de motocicleta no Município de Palmeira dos Índios – AL.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo n.º 7278/2021, da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT, que demonstra a necessidade de reajuste da tarifa de transporte remunerado de passageiro por meio de motocicleta;

CONSIDERANDO a demonstração de aumento nos preços dos insumos necessários para a prestação de serviço de Mototáxi, dentre os quais peças e combustíveis;

CONSIDERANDO que a revisão da tarifa de mototaxistas pressupõe a forma de manter o equilíbrio econômico e financeiro, assim como a continuidade dos serviços prestados;

CONSIDERANDO que é dever e obrigação do Executivo Municipal zelar pela qualidade e eficiência dos serviços de transporte remunerado de passageiros desta Municipalidade;

CONSIDERANDO que a tarifa é o fator gerador da receita viabilizada pelas corridas efetivadas pelo profissional do sistema de mototáxi, sob a qual adquire capacidade para cobrir as despesas geradas na produção da receita e realização do lucro.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o reajuste na tarifa de transporte remunerado de passageiros por meio de mototaxistas no município de Palmeira dos Índios, passando a mesma a vigorar conforme tabela a seguir:

DISTÂNCIA	VALOR
Dos pontos do centro para os Conjuntos Habitacionais Edval Gaia, Jota Duarte e Sebastiana Gaia.	R\$ 5,00 (cinco reais)
Dos pontos da Vila Maria para os bairros: Helenildo Ribeiro, Maçonaria, Palmeira de Fora, Paraíso, Ribeira, São Francisco, Vegas, Vila Nova, Xucurus, etc.	R\$ 6,00 (seis reais)
Dos pontos do Centro, Palmeira de Fora, Paraíso, Ribeira, São Francisco e Vila Nova para o Conjunto Habitacional Brivaldo Medeiros.	R\$ 7,00 (sete reais)

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com





ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de dezembro de 2021.

JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



Portarias



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N.º 1043/2021
DE 23/12/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas, JÚLIO CEZAR DA SILVA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso V, do artigo nº 66-A, da Lei Orgânica do Município de Palmeira dos Índios/AL,

Considerando os dispositivos a Lei Delegada nº 2.124, de 08 de maio de 2017, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa dos órgãos e entidades da administração pública direta integrantes do Poder Executivo do Município de Palmeira dos Índios/AL e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor público municipal LUCAS RODRIGUES COSTA, inscrito no CPF sob nº 070.879.714-84, nomeado pela Portaria nº 110/2021, de 03 de fevereiro de 2021, no cargo em comissão de GERENTE DE LIMPEZA URBANA E RESÍDUOS SOLÍDOS, lotado na Secretaria Municipal De Serviços Públicos E Convívio Urbano De Palmeira Dos Índios/AL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de dezembro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, em 23 de dezembro de 2021.

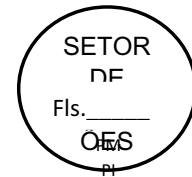
JÚLIO CEZAR DA SILVA
Prefeito

CINARA MARIA DA SILVA BARBOSA
Secretária Municipal de Gestão Pública e Patrimônio

Praça da Independência, 34 – Centro – Palmeira dos Índios/AL – CEP 57600-010
CNPJ Nº 12.356.879/0001-98 – Email: gp.palmeiradosindios@gmail.com



Licitações



Página 1 de 1

ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PATRIMÔNIO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO N°:	7093/2021
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Infraestrutura
ASSUNTO:	Implantação em Paralelepípedo em Diversas Ruas no Bairro Vila Maria, no Município de Palmeira dos Índios/AL.

DESPACHO

**RESULTADO DA LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2021**

Considerando que a empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 11.035.491/0001-22 cumpriu a requisição constante na Notificação de fls. 396, visto a apresentação da proposta readequada, conforme requisitado, bem como, considerando a Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Infraestrutura, dando conformidade a proposta readequada apresentada, a Comissão Permanente de Licitação passa a expedir os atos necessários para a adequação do procedimento aos novos valores apresentados pela empresa após a retificação de sua proposta.

Assim, considerando o Poder-Dever da Administração Pública em rever seus atos, a Comissão Permanente de Licitação REVOGA o Resultado da Licitação da Tomada de Preços n.º 010/2021, (fls. 385), haja vista a minoração do valor da proposta da empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 11.035.491/0001-22, após a retificação. Desta forma, a Comissão Permanente de Licitação passa a expedir a novo Resultado da Tomada de Preços n.º 010/2021, com base na proposta de preços apresentadas.

Assim, A Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços n.º 010/2021, cujo objeto é a Implantação em Paralelepípedo em Diversas Ruas no Bairro Vila Maria, no Município de Palmeira dos Índios/AL, que DECLARAMOS como vencedora a empresa MIRAMAR CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ nº 11.035.506/0001-05, no valor global de R\$ 523.311,96 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e onze reais e noventa e seis centavos).

Palmeira dos Índios/AL, 21 de dezembro de 2021.

Anderson Márcio Silva Costa

Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Port. 226/2021

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoespmipi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 – Fone:
(82)3421-5181

1

Atos Administrativos



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A EMPRESA INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO.

PROCESSO Nº: 952/2021

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 952/2021

CONVENIENTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Júlio Cezar da Silva**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, situada à Rua Vereador Nilo Barros nº 25, Centro, neste Município, neste ato representado pela Secretária Sra. **FLAVIA MARIA TAVARES DE LIMA MACHADO**, portador do CPF nº 058.755.264-67.

CONVENIADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO, inscrito no CNPJ sob nº 22.831.828/0001-24, com endereço na NUCR Povoado Pau Darco, SN, Arapiraca/AL representado por Kelmone Rodrigo Pereira da Silva, portador do CPF: 046.055.244-95;

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo de colaboração tem por objeto a contratação do Instituto João de Barro para a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social – PTTS elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência, Inclusão e Desenvolvimento Social de Palmeira dos Índios - AL; incluindo ações nos seguintes eixos: Mobilização e Comunicação, Participação Comunitária e Desenvolvimento sócio organizativo, Empreendedorismo, Educação, que serão desenvolvidas com as 401 famílias do Residencial Palmeiras, conforme cronograma de atividades do Projeto Trabalho Social, localizados no Município de Palmeira dos Índios, Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor do termo de colaboração tem o valor estimado de **R\$ 241.941,25 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**PROGRAMA DE TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

08.244.0005.2053 – Gestão das Ações dos Projetos Técnicos de Trabalho Social – PTTS.

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.3.9.0.04.00 – Contratação por tempo determinado

3.3.3.9.0.36.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa física

3.3.3.9.0.39.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo compreenderá o período entre a data prevista para o início da execução do serviço definida na ordem de serviço e a data do recebimento definitivo, com o prazo máximo de 8 (oito) meses.

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (e-mail: licitacoespmipi@gmail.com)
Rua Costa Rêgo nº 53, Sala 05, Centro, Palmeira dos Índios, Alagoas – CEP: 57600-130 Fone: (82)3421-5181

Página 1 de 1



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

SÚMULA DO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS E A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS.

PROCESSO Nº: 6.528/2021

CONVÊNIO Nº: 116/2021

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL, inscrito no CNPJ nº 12.356.879/0001-98, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JÚLIO CEZAR DA SILVA**, inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 200.200.134.433.6 SSP/AL.

CONVENIENTE: A FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES PESTALOZZI DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.474.983/0001-51, sediada na Avenida Deputado Humberto Mendes, nº 796, Sala 15 – Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-275, representada por sua Presidente, Sr.ª **TEREZA MARIA BARRETO DO AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº 068.389.444-72.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, situada à Av. Conselheiro Sebastião Lima, s/n, Paraíso, neste Município, neste ato representado pelo Secretário Sr. **MARCOS JOSÉ SILVA RÊGO**, portador de CPF n.º 703.448.177-68;

OBJETO: Constitui objeto desde convênio estabelecer regime de cooperação mútua, o desenvolvimento de ações e serviços de saúde de forma complementar, preferencialmente direcionados a Pessoas com Deficiência e sua família, na Associação Pestalozzi de Palmeira dos Índios/AL.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O valor estimado para a execução do presente convênio importa em R\$ 200.00,00 (**duzentos mil reais**), transferência em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 10 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 0213 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2202 – Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - MAC

Elemento De Despesa - 3.3.3.9.0.36.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa física

Fonte: 0402.00.000 – Média e Alta Complexidade - MAC

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente convênio vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura podendo, de comum acordo, mediante termo aditivo, haver alterações.

DATA DA ASSINATURA: 20 de dezembro de 2021.